



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Adm: 2017-2020

**Decreto n° 2326, de 22 de janeiro de 2020.**

Altera o § 2° do artigo 2° do Decreto n.º 844 de 22 de janeiro de 2009, que regulamenta a ampliação e extensão da carga horária dos Servidores do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**

**Art. 1°** O § 2° do art. 2° do Decreto n.º 844 de 22 de janeiro de 2009, com a redação alterada pelo Decreto n.º 1990 de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

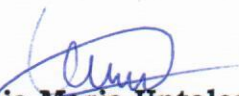
*“§2° O servidor ocupante de dois cargos ou função pública de professor somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total o número de aulas não exceder a 36 (trinta e seis), excluídas desse limite as obrigatórias por exigência curricular.”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 22 de janeiro de 2020.

  
**Sônia Maria Untaler**  
**Prefeita Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 22/01/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura